



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA Nº 005/2020 – UNI-RN**

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais regimentais e estatutárias, e

Considerando a situação de pandemia causada pelo SARS-CoV-2 (CORONAVÍRUS), a qual assola o mundo e o isolamento social ordenado pelas Autoridades Governamentais e de Saúde;

Considerando se tratar de um agente patológico que pode afetar qualquer membro da comunidade acadêmica e de seu entorno e que, muitas vezes, esse agente pode ser assintomático em algumas pessoas;

Considerando as normas do Governo Federal de Vigilância de Saúde e as normatizações do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e da Prefeitura Municipal de Natal/RN, em relação aos cuidados que se deve tomar para evitar ou minimizar os riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI/RN, instituiu medidas de segurança que integram o Plano de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas de Estágio, Laboratório e Aulas Práticas e tem por finalidade organizar procedimentos e orientar a comunidade acadêmica com foco no cuidado com as pessoas, com medidas obrigatórias para retorno às atividades presenciais, a fim de minimizar o risco de contágio;

Considerando que, dentre a comunidade acadêmica estão pessoas de todas as idades, inclusive as consideradas do grupo de risco;

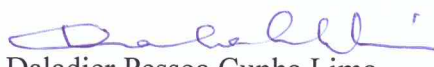
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alunos, pacientes ou qualquer outra pessoa, que demandem o UNI-RN para algum procedimento ou atendimento presencial, de livre e espontânea vontade devem DECLARAR ciência, concordância e responsabilidade no cumprimento do protocolo de biossegurança da instituição, declarar ainda, que não apresentou, nos últimos 14 dias, nenhum sintoma de contaminação e que tem conhecimento dos riscos que envolvem o retorno às atividades presenciais, não podendo responsabilizar o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI/RN por eventual contaminação da doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal, 17 de setembro de 2020.

  
Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN